

Protocolo Geral nº 1130/2021 Data: 14/04/2021 Horário: 15:25 LFG -

Cămara Municipal de Ribeirão Preto

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº 18 DE 2021

DE	SP	AC	Н	0
L. L.	1	/~\~	# E	*

EMENTA: modificativa Emenda parágrafo 2º do artigo 99 do Projeto de Lei Complementar nº 18 de 2021 que organização Dispõe sobre а reorganização administrativa da Prefeitura de pessoal Municipal de Ribeirão Preto e dá outras providências

N^{c}	•	

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Artigo 1º - O parágrafo 2º do Artigo 99 do Projeto de Lei Complementar n.º 18/2021 de autoria do Executivo Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 99. (omissis)

Parágrafo 1º. (omissis)

Parágrafo 2º. O requisito de provimento do cargo de Assessor do Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano é possuir Ensino Superior Completo ou pós-graduação nas áreas específicas de atuação da secretaria.

Sala das Sessões 14 de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zilli

COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa priorizar a atuação de profissional com conhecimento especifico da área de atuação.

Sala das Sessões // de Abril de 2021

Coletivo Popular Judeti Zill